



PDG REALTY S.A. EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES

Companhia aberta

CNPJ/MF nº 02.950.811/0001-89

NIRE 35.300.158.954 | Código CVM 2047-8

TERMO DE NÃO INSTALAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA CONVOCADA PARA 28 DE SETEMBRO DE 2026

- 1. DATA, HORA E LOCAL:** Convocada para o dia 28 de setembro de 2026, às 11h00, de forma exclusivamente digital, considerando-se, portanto, como realizada na sede social da PDG Realty S.A. Empreendimentos e Participações (“Companhia”), na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Dr. Cardoso de Melo, nº 1.855, 6º andar, Vila Olímpia, CEP 04548-903, nos termos do artigo 5º, parágrafo 3º, da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada (“Resolução CVM 81”).
- 2. CONVOCAÇÃO:** O edital de convocação foi publicado, na forma do art. 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das S.A.”), no jornal Diário de Notícias de São Paulo, nas edições dos dias 27, 28, e 29 de agosto de 2026, nas páginas 9, 9 e 9, respectivamente, e disponibilizado no site de Relações com Investidores da Companhia (<https://ri.pdg.com.br/>), da CVM (<https://www.gov.br/cvm>) e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”) (<https://www.b3.com.br/>).
- 3. PUBLICAÇÕES E DIVULGAÇÃO:** Os documentos pertinentes aos assuntos integrantes da ordem do dia, incluindo o boletim de voto a distância e a proposta da administração para a assembleia geral, foram colocados à disposição dos acionistas na sede da Companhia e divulgados nas páginas eletrônicas da CVM, da B3 e da Companhia, nos termos da Lei das S.A. e da regulamentação da CVM aplicável.
- 4. PRESENÇA:** Nos termos da Resolução CVM 81, esta Assembleia Geral foi convocada para ser realizada exclusivamente de forma digital, por meio de plataforma eletrônica. Neste sentido, compareceram, de forma virtual, em primeira convocação, acionistas titulares de 8.954 (oito mil, novecentas e cinquenta e quatro) ações ordinárias de emissão da Companhia, representando 0,2724% do capital social total e com direito a voto da Companhia, conforme constam dos *logins* realizados na plataforma eletrônica e do mapa de votação sintético consolidado disponibilizado pela Companhia em 25 de setembro de 2026, preparado de acordo com os boletins de voto a distância válidos recebidos por meio da Central Depositária da B3, pela Itaú Corretora de Valores S.A., na qualidade de escriturador das ações da Companhia, e diretamente pela Companhia, nos termos da Resolução CVM 81. Na forma da regulamentação aplicável, são considerados presentes os acionistas que participem e votem por meio do sistema eletrônico de participação a distância, e aqueles que façam uso do boletim de voto a distância como meio para exercício do direito de voto. Presentes, ainda, o Sr. Roberto Giarelli, Diretor Presidente, Diretor de Relações com Investidores e Diretor Vice-Presidente Financeiro da Companhia, na qualidade de representante da administração; e o Sr. Sergio Americano Mendes, na qualidade de representante do

Conselho Fiscal.

5. MESA: Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Pedro Henrique Ribeiro Novaes e secretariados pelo Sr. Renato Barboza, tendo os membros da mesa sido escolhidos e designados em conformidade com o art. 10, §3º do Estatuto Social.

6. ORDEM DO DIA: Os acionistas da Companhia foram convocados para examinar, discutir e votar a respeito da seguinte ordem do dia: **(i)** a destituição da totalidade dos atuais membros do Conselho de Administração da Companhia; **(ii)** a fixação do novo número de membros para compor o Conselho de Administração; **(iii)** a eleição de novos membros para compor o Conselho de Administração da Companhia, com prazo de gestão a se encerrar na Assembleia Geral Ordinária que deliberar sobre as demonstrações financeiras relativas ao exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2027; **(iv)** a caracterização dos Srs. João de Saint Brisson Paes de Carvalho e Pedro Henrique Ribeiro Novaes como conselheiros independentes, nos termos da regulamentação aplicável; **(v)** a alteração dos arts. 17, 18, 19 e 20 do Estatuto Social da Companhia, para adequação das regras relativas à composição e ao funcionamento da Diretoria, ao exercício das atribuições dos Diretores, à representação da Companhia e à outorga de procurações; e **(vi)** a consolidação do Estatuto Social da Companhia.

7. TERMO DE NÃO INSTALAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: A Assembleia Geral Extraordinária não foi instalada tendo em vista que não foi alcançado o quórum mínimo legal para instalação, previsto no artigo 135 da Lei das S.A. De acordo com a legislação e regulamentação aplicáveis, a administração da Companhia irá promover, oportunamente, a segunda convocação da Assembleia Geral Extraordinária, observado que, em segunda convocação, essa será instalada com a presença de qualquer número de acionistas, que deliberarão sobre as matérias constantes da ordem do dia pela maioria de votos dos acionistas presentes.

8. ENCERRAMENTO: Não sendo possível instalar a Assembleia Geral Extraordinária em primeira convocação devido ao não atingimento do quórum legal, foi lavrado o presente termo de não instalação, que, achado conforme, foi assinado, na forma da regulamentação em vigor.

São Paulo, 28 de setembro de 2026.

[Restante da página intencionalmente deixado em branco. Assinaturas seguem na próxima página.]



*[Página de assinaturas do termo de não instalação da Assembleia Geral Extraordinária da PDG Realty S.A.
Empreendimentos e Participações, realizada em 28 de setembro de 2026.]*

Mesa:

Pedro Henrique Ribeiro Novaes

Presidente

Renato Barboza

Secretário

Representante da Administração:

Roberto Giarelli

Diretor Presidente, Diretor de Relações com
Investidores e Diretor Vice-Presidente
Financeiro da Companhia.

Representante do Conselho Fiscal:

Sergio Americano Mendes

Membro Efetivo do Conselho Fiscal



[Continuação da página de assinaturas do termo de não instalação da Assembleia Geral Extraordinária da PDG Realty S.A. Empreendimentos e Participações, realizada em 28 de setembro de 2026.]

Acionistas presentes:

ADRIANO FRANCISCO ROCHA
ALBERTO RODOLFO GONCALVES
ANDRE LUIZ DE DEUS BARBOSA
ANTONIO DA SILVA FERRO
ANTONIO PEREIRA ALVES
CARLOS CEZAR FERRAREZI
CLAYTON RODRIGUES BONFIM
EDUARDO DE PAIVA
EDUARDO RIBEIRO DE MELO FILHO
EMERSON DE FREITAS
GILBERTO DE JESUS SANTOS
GLEUDES CESAR DA SILVA
LAMARQUE RODRIGUES COSTA
LUIZ ALBERTO QUEIROZ
NELSON LEVIN
PEDRO BERNARDINELLI JUNIOR
RENAN AUGUSTO GOMES MONTEIRO
RHANIERI SIQUEIRA RANGEL
RICARDO JOSE DA SILVA CAMPILONGO
RONILDO SOARES DA SILVA
WESLEY JOSE PINHEIRO DA SILVA
(Acionistas votando por meio de boletim de voto à distância)

(por Renato Barboza)